

MATRÍCULA Nº 46430		Livro Nº 2 REGISTRO GERAL		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP	
FOLHAS Nº 230		Araras, 26 de Março de 2012			

IMÓVEL: Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 12 do tipo 01, do Bloco nº 29, com frente para a Rua 05, localizado no pavimento térreo e do lado direito, de quem da Rua olha para o Bloco, no Condomínio Residencial Victório Arthur Corrocher, cujo empreendimento tem sua frente voltada a Rua João Buzo, nº 965, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, contendo uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, encerrando uma área útil de 44,83 metros quadrados, área comum de 56,8503 metros quadrados, onde se acham incluídos os direitos de uso de uma vaga de garagem indeterminada e descoberta para estacionamento de veículos, totalizando uma área de 101,6803 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno onde se assenta o empreendimento de 79,26 metros quadrados, ou 0,462931%; cadastrada na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 11.6.21.01.014 unidade 114.-

PROPRIETÁRIA:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50.-

Registro Anterior:- Registro nº 02, da Matrícula nº 41.835, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, em data 12 de março de 2010.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Av.01-M.46.430:- Conforme consta da averbação nº 03, da matrícula nº 41835, desta Serventia, todas as unidades do empreendimento "Condomínio Residencial Victório Arthur Corrocher", compõem o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; assim, serão mantidas sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e não se comunicam com o patrimônio desta, observado quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:- não integram o ativo da Caixa; não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais enquanto patrimônio do FAR:- Araras, 10 de Dezembro de 2014.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

R.02-M.46.430:- VENDA E COMPRA - Araras, 10 de Dezembro de 2014.- **Transmitente:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA, por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei nº 10188, de 12/02/2001, com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao programa, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, com sede em Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- **Adquirentes:-** LUCIA PAULA ALVES DA SILVA MARTINS, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 406091213 e do CPF nº 339.109.728-02, e seu marido ALEX ALESSANDRO MARTINS, autônomo, portador do RG/SSP/SP nº 295478287 e do CPF nº 264.403.568-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paturi, 267, Narciso Gomes.- **Título:** Venda e Compra.- **Forma do título:** Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel residencial com parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, assinado nesta cidade, em 13/04/2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9514, de 20/11/1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11977, de 07/07/2009, prenotado sob nº 81436, em 24/11/2014.- **Valor:-** R\$ 46.551,32 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 39.831,32 de recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio.- **Anuente:-** Comparece também na condição de ANUENTE, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com CNPJ nº 00.360.305/0001-04.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

R.03-M.46.430:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Araras, 10 de Dezembro de 2014.- Os proprietários, LUCIA PAULA ALVES DA SILVA MARTINS, e seu marido ALEX ALESSANDRO MARTINS, CONSTITUIRAM o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -

(continua no verso)

MATRÍCULA nº 46.430, FICHA Nº 001-VERSO

FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, como garantia do pagamento de uma dívida, no valor de R\$ 46.551,32 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser paga em 120 meses, sem taxa anual de juros, sendo a origem dos recursos, FAR - PMCMV; sistema de amortização, SAC; vencimento do primeiro encargo mensal, 13/05/2012, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores, LUCIA PAULA ALVES DA SILVA MARTINS, e seu marido ALEX ALESSANDRO MARTINS, fiduciários e possuidores diretos, e o credor, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, fiduciária e possuidora indireta.- Concordam as partes que o valor do imóvel dado em garantia é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 46.551,32, sujeito a atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, conforme Instrumento Particular 171000388304.- Para fins previstos no § 2º, artigo 26, Lei nº 9514/97, ficou estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Demais condições, na forma do título.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 118,44 Estado R\$ 33,66 Ipesp R\$ 24,93 Reg.Civil R\$ 6,24 Trib.Juiz R\$ 6,24 Total R\$ 189,51

Av.04-M.46.430.- CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM).- Araras, 04 de julho de 2025.- Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Provimento nº 143/CNJ, de 25 de abril de 2023, é feita a presente averbação para constar que esta matrícula possui o **Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 120550.2.0046430-91**.- Prenotação nº 150.523, de 23/06/2025.- Eu, Dijilanes Lucas Ramos, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 1205503310000000912172254

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Av.05-M.46.430.- PENHORA.- Araras, 04 de julho de 2025.- Os direitos de aquisição do domínio do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantir a execução de dívida no valor de R\$ 4.947,30 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme Certidão de Penhora Online, protocolo PH000574069, expedida em 23/06/2025, às 12:48:54 hs, pelo 1º Ofício Judicial local, dos autos da ação de execução civil, processo nº 1001557-61/2016-8.26.0038, tendo como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VICTÓRIO ARTHUR CORROCHER, CNPJ nº 15.507.144/0001-06, como executados, 01) LUCIA PAULA ALVES DA SILVA MARTINS, CPF nº 339.109.728-02; e, 02) ALEX ALESSANDRO MARTINS, CPF nº 264.403.568-60 e, como terceira interessada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.- Foi nomeado fiel depositário o executado, ALEX ALESSANDRO MARTINS.- Prenotação nº 150.523, de 23/06/2025.- Eu, Dijilanes Lucas Ramos, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 1205503210000000912174252

Rogério Natal Uccella
Substituto

O Oficial, _____, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 48,26 Estado R\$ 13,71 Fazenda R\$ 9,39 Reg.Civil R\$ 2,54 T.J. R\$ 3,31 M.P. R\$ 2,32 Município R\$ 1,93 Total R\$ 81,46